

CONCURSO NACIONAL DE LEITURA



2010/2011
REGULAMENTO

Artº 1º **Objectivos**

Tal como sucedeu em anos anteriores, e levando em conta a necessidade de promover a leitura nas escolas de uma forma lúdica, o Plano Nacional de Leitura – em articulação com a RTP, com a DGLB /Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e com a Rede das Bibliotecas Escolares – promove, no ano lectivo de 2010 / 2011, o Concurso Nacional de Leitura. Tendo como objectivo estimular a prática da leitura entre os alunos do Ensino Secundário e do 3º Ciclo do Ensino Básico, o concurso pretende avaliar a leitura de obras literárias pelos estudantes desses graus de ensino. O Concurso Nacional de Leitura decorrerá em três fases diferentes: a 1ª Fase, a realizar nas escolas; a 2ª Fase, a realizar nas Bibliotecas Municipais designadas pela DGLB; e a 3ª Fase, correspondente à Final Nacional, realizada em Lisboa em colaboração com a RTP.

Artº 2º **Condições gerais de participação**

A participação no concurso está aberta às escolas que a ele aderirem, através da inscrição de alunos do Ensino Secundário e do 3º Ciclo do Ensino Básico, qualquer que seja a sua nacionalidade.

A participação implica a inscrição em formulário próprio, a qual deverá ser realizada impreterivelmente entre 25 de Outubro de 2010 e 14 de Janeiro de 2011. Não serão admitidos às Finais Distritais alunos que não estejam inscritos.

Para efeito da participação no Concurso Nacional de Leitura, os concorrentes comprometem-se a submeter-se ao presente Regulamento e às decisões dos diversos Júris.

No caso de serem seleccionados para as Finais Distritais ou para a Final Nacional, os candidatos menores de 16 anos não poderão participar sem a autorização expressa dos encarregados de educação.

Os Júris reservam-se o direito de conferir, em qualquer momento, o nome, o endereço ou a idade dos concorrentes.

Ficam excluídos da possibilidade de participar os familiares directos dos membros dos Júris Distritais ou do Júri Nacional.

Artº 3º **Categorização dos concorrentes**

Os concorrentes serão repartidos em duas categorias: alunos do 3º Ciclo do Ensino Básico (7º, 8º e 9º anos de escolaridade) e alunos do Ensino Secundário (10º, 11º e 12º anos de escolaridade).

CONCURSO NACIONAL DE LEITURA



Artº 4 Júri Nacional

O Júri Nacional é presidido por Fernando Pinto do Amaral (Comissário do Plano Nacional de Leitura) e integra ainda Alexandra Lorena (Ministério dos Assuntos Parlamentares), Maria Carlos Loureiro (representante da DGLB – Direcção Geral do Livro e das Bibliotecas).

Artº 5 Competências do Júri Nacional

Cabe ao Júri Nacional a organização geral do Concurso Nacional de Leitura e o controlo do seu desenvolvimento, ao longo das diversas fases enunciadas no Artº 8º deste Regulamento.

Cabe-lhe também a selecção da lista de obras tomadas como referência para a Final Nacional.

O Júri Nacional reserva-se o direito de intervir – em casos excepcionais – em quaisquer questões relativas ao número, conteúdo, forma e correcção das provas, bem como o de tomar qualquer decisão de supressão, modificação ou manutenção de tais provas.

O Júri Nacional é soberano, não sendo possível, em qualquer circunstância, recorrer das suas decisões.

Cabe ainda ao Júri Nacional decidir sobre quaisquer matérias omissas neste Regulamento.

Artº 6º Júris Distritais

Os Júris Distritais integrarão **três membros**, sendo presididos pelo bibliotecário responsável pela Biblioteca Municipal do concelho onde tiver lugar a Final Distrital. Incumbe ao presidente do Júri a nomeação dos dois vogais, que poderão incluir um professor de reconhecido mérito e uma personalidade desse distrito ligada à cultura.

Artº 7º Competências dos Júris Distritais

Cabe aos Júris Distritais a organização das Finais Distritais na localidade a seleccionar para o efeito, bem como a elaboração da respectiva prova em cada distrito. Aos Júris Distritais cabe igualmente a fixação da lista de obras tomadas como referência para as Finais Distritais.

É da responsabilidade dos Júris Distritais a supervisão de todo o processo relacionado com o Concurso Nacional de Leitura ao nível distrital.

Cabe ainda aos Júris Distritais a indicação da lista dos concorrentes vencedores de cada Final Distrital.

CONCURSO NACIONAL DE LEITURA



Artº 8º

Fases do Concurso Nacional de Leitura

Após o anúncio público do Concurso Nacional de Leitura, as respectivas provas serão organizadas em **três fases**:

1ª Fase – Eliminatórias a realizar nas escolas:

A 1ª Fase do Concurso Nacional de Leitura decorrerá ao longo do 1º período escolar e nas duas primeiras semanas do 2º período, sendo organizada de modo descentralizado, em cada uma das escolas que aderirem a esta iniciativa.

Embora na maioria dos casos a coordenação seja assegurada por docentes da área do Português ou pelo Professor Bibliotecário que coordena a Biblioteca Escolar, qualquer professor da escola poderá aderir com alunos das suas turmas ao CNL.

Cada escola seleccionará um máximo de três vencedores, em cada uma das duas categorias – 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário –, que estarão presentes na respectiva Final Distrital. A 1ª Fase terminará impreterivelmente **no dia 14 de Janeiro de 2011**.

2ª Fase – Finais Distritais

A 2ª Fase do Concurso Nacional de Leitura consiste nas Finais Distritais. Nas Bibliotecas Municipais escolhidas – que poderão localizar-se ou não na capital de distrito – realizar-se-á uma prova pública na qual participarão os concorrentes seleccionados pelas escolas. Tal prova – concebida e organizada pelo respectivo Júri Distrital – deverá ter lugar **durante o 2º período escolar**, desejavelmente ao longo dos meses de **Março e Abril**.

Cada distrito seleccionará dois vencedores, em cada uma das duas categorias - 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário –, que estarão presentes na Final Nacional.

3ª Fase – Final Nacional

A 3ª e última fase do Concurso Nacional de Leitura corresponde à Final Nacional. Trata-se de uma prova pública, a ser efectuada durante o mês de **Maio** de 2011, em data e local a anunciar.

Na Final Nacional participarão os concorrentes apurados nas Finais Distritais.

As provas da Final Nacional serão concebidas e organizadas pelo Júri Nacional, em estreita colaboração com a RTP, que produzirá o evento e transmitirá a sessão. A estrutura das provas da Final Nacional será objecto de um Regulamento específico, a divulgar oportunamente.

CONCURSO NACIONAL DE LEITURA



Artº 9º Inscrições

As inscrições no Concurso Nacional de Leitura são efectuadas por via electrónica através de uma ficha disponível na página da Internet do Plano Nacional de Leitura. No menu de entrada, as escolas devem introduzir o Código de Utilizador (8 dígitos) e a Palavra-passe (4 dígitos). Estes números correspondem aos códigos PNL e, caso os desconheçam, deverão solicitá-los ao Órgão de Direcção ou aos Serviços Administrativos do seu agrupamento/escola.

A inscrição das escolas no Concurso Nacional de Leitura decorre **de 25 de Outubro a 14 de Janeiro de 2011**.

Não serão elegíveis para as provas distritais as escolas que realizem as provas da 1ª Fase sem terem efectuado a devida inscrição dentro do prazo anunciado (salvo por razões de ordem técnica não imputáveis à escola).

Artº 10º Provas de selecção

As provas da 1ª Fase do Concurso Nacional de Leitura serão elaboradas nas diversas escolas que aderirem ao projecto, de modo descentralizado e com inteira autonomia, podendo naturalmente apresentar modelos e estruturas diferentes entre si.

Quanto às Finais Distritais, fica ao critério de cada Júri Distrital a elaboração das mesmas.

Como princípio geral orientador do Concurso Nacional de Leitura está o prazer de ler, pretendendo-se estimular nos concorrentes o gosto pela leitura e o contacto com os livros. Assim, as provas deverão avaliar os conhecimentos dos concorrentes sobre as obras seleccionadas, podendo constar de questionários de escolha múltipla, comentários pessoais redigidos pelos participantes ou outras sugestões dos materiais disponibilizados no sítio do PNL. As provas poderão ser escritas ou orais.

As eventuais situações de **ex aequo** serão desempatadas mediante provas adicionais e não através de sorteio.

CONCURSO NACIONAL DE LEITURA



Artº 11º

Obras seleccionadas para as provas

As obras tomadas como referência para as provas do Concurso Nacional de Leitura serão seleccionadas do seguinte modo:

Na 1ª Fase, e respeitando a autonomia das escolas, a selecção caberá aos professores que em cada agrupamento / escola forem responsáveis pela organização do concurso, devendo tal escolha ser comunicada à Biblioteca Municipal organizadora da Final Distrital.

Na 2ª Fase, a lista das obras para leitura será elaborada pelos Júris Distritais, até um máximo de **quatro** títulos em cada categoria. Para essa selecção estará à disposição no sítio PNL uma lista de obras sugeridas para esse efeito.

Finalmente, na 3ª Fase, a selecção caberá ao Júri Nacional, sendo que o total de obras seleccionadas para a Final Nacional não deverá exceder o número de **três** títulos por categoria. Deverão ser sempre seleccionadas **duas listas paralelas de obras**, destinadas às categorias em que se divide o Concurso – 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.

Artº 12º

Não imputabilidade da Organização e dos Júris

Em caso de modificação, suspensão ou interrupção do Concurso Nacional de Leitura, por qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades à Organização nem aos membros do Júri Nacional, dos Júris Distritais ou dos professores organizadores ao nível de cada escola.

Artº 13º

Prémios

a) na 1ª Fase:

Os eventuais prémios atribuídos aos vencedores em cada escola deverão ser decididos a nível local, podendo obviamente variar consoante o que for determinado pelos professores que organizarem o concurso.

b) nas Finais Distritais:

Os prémios a atribuir nas Finais Distritais deverão ser decididos a nível distrital, de acordo com os respectivos Júris Distritais e desejavelmente com o apoio de parceiros e / ou patrocinadores locais.

CONCURSO NACIONAL DE LEITURA



c) na Final Nacional:

Cada concorrente que participe na Final Nacional receberá um prémio de presença, bem como um diploma de participação onde constará o seu nome.

Todos os concorrentes que participem na Final Nacional receberão um apoio monetário a título de reembolso de despesas de deslocação, de acordo com a distância percorrida.

Os **três primeiros classificados** de cada uma das duas categorias – 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário – serão os grandes vencedores e receberão prémios entretanto anunciados pela RTP, que se encarregará da respectiva organização.

Para mais informações aconselha-se a consulta do sítio PNL.

www.planonacionaldeleitura.gov.pt

Para esclarecimentos/informações escrever para:

lermais@planonacionaldeleitura.gov.pt